



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 154/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	propostascompras.dispensa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de artigo religioso (crucifixo), para o Fundo Municipal de Saúde, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

06.01.10.302.1004.1237.4.4.90.52. – 102.0

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.10. Comprovante de dados bancários.

2



4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 10 de abril de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa especializada em **artigo religioso visando o fornecimento de crucifixo realista de 1.70m**, visando atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL	
01	<u>Crucifixo em Madeira nobre</u>, com fino acabamento, pintada com verniz fosco. <u>Cristo em resina</u> sendo a imagem realista, peça artesanal, pintado à mão, acabamento de alta qualidade, material resistente e durável, ideal para uso em ambientes internos e externos. A Imagem em Resina deve ser rica em detalhes. Dimensões Aproximadas: Cruz 170cm x 95 cm Cristo 85 cm em Resina. <u>Deverá ser anexado junto a proposta, imagem e vídeo do produto ofertado.</u> <u>Com frete incluso para Acreúna.</u>	01	un		

4

2. Da fundamentação/justificativa:

2.1 Em face da necessidade de contratação de empresa especializada visando à Contratação de empresa especializada em artigo religioso visando o fornecimento de crucifixo realista de 1.70m, visando atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna, justificasse considerando que é o crucifixo é usado para demonstrar o amor e o respeito dos cristãos por Jesus. Ele é formado pela cruz com o corpo sagrado de Jesus sobre ela. Representando a cruz onde Jesus Cristo se sacrificou pela humanidade.



3. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

3.1 Por se tratar de item de pronta entrega não será realizado contrato entre as partes;

3.2 A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo, correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – Goiás, seguinte dotação orçamentaria:

Dotação 06.01.10.302.1004.1237.4.4.90.52. Ficha: 376 Fonte: 102 Recurso: 00

5. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

5.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contatos do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 O objeto deverá ser entregue em **ATÉ 15 DIAS** após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, situada na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada, Acreúna-GO, com CEP 75960-000, Fone: (64) 3645-8000, devidamente **ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO**, em horário de expediente das 08:00 à 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

6.3 Se, após o recebimento, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão



interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da **Secretaria Municipal de Saúde**, inerentes ao objeto de compra;

7.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.7 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;

7.9 A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado;

7.10 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução da entrega, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem

6

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- 8.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada. Cidade: Acreúna – Goiás, CEP.: 75.960.000, Fone/Fax: (64) 3645-8019.

7

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:
- 11.1.1 Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal com especificação dos quantitativos discriminados e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 11.1.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.2 Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.
- 11.3 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após



a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, deverá verificar a regularidade fiscal da contratada.
- 11.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8

12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

12.2. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências



de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Mun. De Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Secretaria ;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

13.3. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9

14. DAS SANÇÕES:

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme quadro do item 1 deste Termo de Referência.

Acreúna, 22 de março de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
GESTOR DO FMS
Dec.310/2021



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 154/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de **artigo religioso, sendo um crucifixo realista de 1.70m**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL
01	<u>Crucifixo em Madeira nobre</u>, com fino acabamento, pintada com verniz fosco. <u>Cristo em resina</u> sendo a imagem realista, peça artesanal, pintado à mão, acabamento de alta qualidade, material resistente e durável, ideal para uso em ambientes internos e externos. A Imagem em Resina deve ser rica em detalhes. Dimensões Aproximadas: Cruz 170cm x 95 cm Cristo 85 cm em Resina. <u>Deverá ser anexado junto a proposta, imagem e vídeo do produto ofertado.</u> <u>Com frete incluso para Acreúna.</u>	01	un	

10

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.